



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Colaboração	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Homologação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”** de Santo Anastácio - SP, no exercício de 2024, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 780.600,00 (setecentos e oitenta mil e seiscentos reais), a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”**, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo

2º são decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2024, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **“IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE “ANITA COSTA”** de Santo Anastácio - SP, no exercício de 2024, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 3 de 25

atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 131.138,86 (cento e trinta e um mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a **"IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"**, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.388.506/0001-37.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no "caput", fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei tem por finalidade o pagamento da diferença salarial da equipe de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares), referente ao período de outubro a dezembro de 2023 (incluindo 13º salário), conforme Portarias GM/MS nº 1.677/2023, 2.015/2023, 2.031/2023 e 2.634/2023, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em parcela única no valor de R\$ 131.138,86 (cento e trinta e um mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados ao cumprimento da finalidade do objeto da parceria.

Art. 5º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.069, DE 27 DE FEVEREIRO DE

2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir no exercício de 2024, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a **"APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"**, de Santo Anastácio-SP, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências".*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 687.400,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) à **"APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Via Paul Harris, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.847.213/0001-42.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no "caput", fica o Município autorizado a formalizar Termo de Fomento, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º tem por finalidade o custeio dos programas de saúde relativos à estimulação precoce para crianças de 0 a 6 anos e ao transtorno do espectro autista, conforme definido no plano de trabalho da entidade e aprovado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 4 de 25

serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 57.275,00 (*cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais*), sempre destinados ao cumprimento da finalidade de interesse público objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria, repasse de recursos financeiros a “APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”, de Santo Anastácio-SP, no exercício de 2024, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) à “APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Via Paul Harris, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.847.213/0001-42.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no “caput”, fica o Município autorizado a formalizar Termo de Colaboração, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º desta Lei, são decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2024, e tem por finalidade atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao cumprimento do objeto da parceria.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir no exercício de 2024, mediante formalização de Termo de Colaboração ou outro instrumento de parceria,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 5 de 25

repassa de recursos financeiros a "APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", de Santo Anastácio-SP, para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências".

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil especificada no art. 2º, da presente lei, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, e demais legislações e atos que tratam do assunto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 399.190,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e noventa reais) à "APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Santo Anastácio-SP, na Via Paul Harris, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.847.213/0001-42.

Parágrafo único - Para a transferência de recursos financeiros prevista no "caput", fica o Município autorizado a formalizar Termo de Fomento, ou outra forma de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e dispensado da realização de chamamento público, nos termos dos arts. 30 e 31, da citada Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 2º tem por finalidade custear as despesas com recursos humanos e manutenção dos serviços escolares no atendimento e desenvolvimento da educação especial, na forma de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, autistas e síndromes, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º - Os recursos financeiros de que trata esta Lei, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e

três mil duzentos e quarenta reais), e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A organização da sociedade civil parceira deverá prestar contas, ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização, acerca do emprego dos recursos públicos recebidos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, e demais legislações e atos que tratem do assunto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.072, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** face a realização de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 6 de 25

despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.224 - CONSTR. ESPAÇO ESPORTIVO - PAC

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 528 - 27.812.0030.1224.0000 CONSTR. ESPAÇO ESPORTIVO - PAC.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:
- Recursos de Convênios Federais Do Ministério do Esporte no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

LEI MUNICIPAL Nº 3.073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.787, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 112, da Lei Orgânica do Município de Santo Anastácio, fica criado o “Diário Oficial do Município de Santo Anastácio-SP”, no uso das atribuições e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo Municipal, se houver.”.

Art. 2º - O artigo 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os atos oficiais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo Municipal, se houver, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Santo Anastácio-SP, veiculado

eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data

Decretos

DECRETO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.072, de 27 de fevereiro de 2024, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.224 - CONSTR. ESPAÇO ESPORTIVO - PAC

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 528 - 27.812.0030.1224.0000 CONSTR. ESPAÇO ESPORTIVO - PAC.....100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:
- Recursos de Convênios Federais Do Ministério do Esporte no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 7 de 25

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante Protocolo nº 407, Fls. 196, Livro 32;

CONSIDERANDO, parecer jurídico favorável.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contratação de **GLAUCO VINICIUS ALVES FERREIRA**, RG XX.256.82X-X, Agente de Combate às Endemias - Temporário, contratado através da Portaria nº 416/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 12 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante Protocolo nº 407, Fls. 196, Livro 32;

CONSIDERANDO, parecer jurídico favorável.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contratação de **EVERTON CARDOSO DOS SANTOS**, RG XX.976.84X-X, Agente de Combate às Endemias - Temporário, contratado através da Portaria nº 412/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 12 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante Protocolo nº 407, Fls. 196, Livro 32;

CONSIDERANDO, parecer jurídico favorável.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contratação de **GABRIEL GUTERRES RODRIGUES**, RG XX.236.59X-X, Agente de Combate às Endemias - Temporário, contratado através da Portaria nº 414/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 12 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante Protocolo nº 407, Fls. 196, Livro 32;

CONSIDERANDO, parecer jurídico favorável.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contratação de **JOÃO EDUARDO DORIA DE SOUZA**, RG XX.844.12X-X, Agente de Combate às Endemias - Temporário, contratado através da Portaria nº 753/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, até 12 de maio de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no artigo 105, da Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

Considerando, Requerimento protocolado sob o nº. 608, Livro 33, Fls. 003;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reingressar, a pedido, a partir de 01 de março de 2024, junto ao SAICA, a servidora pública municipal **GRACIELA GONÇALVES LIMA**, RG XX.087.73X-X, Cuidador/Educador, afastada para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 089, de 29 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 8 de 25

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, por absoluta necessidade de serviço, a servidora pública municipal **ROSILENE APARECIDA FRANCO DOS PASSOS**, RG. XX.041.59X-X, Professora de Educação Básica II - PEB II, para prestar serviços, a partir de 01/03/2024, com carga horária de 30 horas aula semanais, objetivando atender as demandas dos alunos laudados que necessitam de atendimento no Centro Municipal de Suporte Pedagógico Especializado, conforme prevê a Resolução nº 005/2023, de 22 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, por absoluta necessidade de serviço, a servidora pública municipal **VALERIE PANSERA SANTOS**, RG. XX.194.82X-X, Professora de Educação Básica II - PEB II, para prestar serviços, a partir de 01/03/2024, com carga horária de 30 horas aula semanais, objetivando atender as demandas dos alunos laudados que necessitam de atendimento no Centro Municipal de Suporte Pedagógico Especializado, conforme prevê a Resolução nº 005/2023, de 22 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Chamada Pública nº 02/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 19/03/2024 às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/03/2024 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear a assistência, a manutenção, os serviços de atenção básica e urgência e emergência, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 2.760.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Assinatura: 27/02/2024

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 9 de 25

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 para as funções de **Monitor de Transporte Escolar, PEB I, PEB II – Artes, PEB II – Educação Especial, PEB II – Educação Física, PEB II – Inglês e Professor de Música**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.santoanastacio.sp.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Nº 001/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 11 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DEFICIENTES)

Cargo	PEB I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0085863	JULIANE SOUZA CASTILHO DOS SANTOS	27/11/1989	64,000
Qtd. Candidatos:		1		

Total Candidatos: 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 12 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Monitor de Transporte Escolar			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0085692	CAROLINA RODRIGUES DE LEÃO	19/07/2004	96,000
2º	0086297	HELOUISE KARINE DOS SANTOS	18/06/2005	92,000
3º	0085457	BARBARA SARAIVA LASSO MANFRE	03/01/2006	92,000
4º	0085608	CAROLINE SANTANA MARQUES	02/07/2001	88,000
5º	0085555	ANA JÚLIA ALVES SILVA	19/03/2005	84,000
6º	0086103	ANA PAULA A BOMFIM ROCHA	05/04/1969	80,000
7º	0086178	KLEZIA LIMA DE MORAES	22/07/1983	80,000
8º	0086184	MARIANE BLAYA DOS SANTOS NOGUEIRA	29/03/1992	80,000
9º	0086245	ALINE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	11/05/1995	80,000
10º	0086536	JHONATHAN ALTOMARE RODRIGUES DE MORAES	17/05/1997	80,000
11º	0086064	BRUNA VIEIRA TRAVA	15/05/2001	80,000
12º	0085043	RAYANA HENGSTMANN PINHEIRO	25/08/2004	80,000
13º	0086584	CLARA OLIVEIRA L	30/03/2005	80,000
14º	0086535	BIANCA RAFAELLA CASTILHO DE SOUSA	11/08/2005	80,000
15º	0085919	YASMIN SANTOS DE JESUS	07/12/2005	80,000
16º	0086508	JULIANA CAMARGO ISQUERDO	20/08/1985	76,000
17º	0086015	GISELE DOS SANTOS SOUZA	03/09/1985	76,000
18º	0084849	FABIANE MARQUES BARBOSA	08/12/1991	76,000
19º	0084873	VANESSA APARECIDA BORGES DA SILVA	06/01/1992	76,000
20º	0085859	TAMARA DOS SANTOS TASCHINI LIMA	21/10/1994	76,000
21º	0086260	MARIELI CAROLAINE DE FREITAS	07/05/1997	76,000
22º	0085852	YASMIN NASCIMENTO GUIÇA	27/09/2004	76,000
23º	0086254	RAFAEL CORTEZ DOS SANTOS	10/03/2006	76,000
24º	0085218	NATHALY COSTA FÉLIX	29/04/2006	76,000
25º	0085656	MARIA GILDETE DA SILVA	10/10/1963	72,000
26º	0085823	MÁRCIA OLIVEIRA LIMA	27/11/1980	72,000
27º	0086255	VANIA AMANDA BEZERRA NAVARRO	30/08/1982	72,000
28º	0086553	ROSANGELA MARQUES GONÇALVES SILVA	28/02/1987	72,000
29º	0084965	KEITY DAIANY MACENA GALHARDO	10/08/1987	72,000
30º	0084892	VALIRIA ANDRESSA SANTOS CESAR	05/03/1988	72,000
31º	0086566	ESTEFANIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	19/01/1992	72,000
32º	0086196	NATALIA TANAKA	25/04/1996	72,000
33º	0085477	CAROLINE APARECIDA MARTINS BARRETO	07/10/1998	72,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 13 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Cargo	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
34º	Monitor de Transporte Escolar	0085085	HELOISE ADRIELI DA SILVA SANTOS	23/02/2000	72,000
35º		0086549	EDUARDO CORTEZ LOPES DE CASTRO	03/05/2001	72,000
36º		0086108	JOÉRCIO DOS SANTOS SILVA	25/06/2001	72,000
37º		0085724	GIOVANA MARIA SANTOS PACANHÉLA	06/04/2003	72,000
38º		0084841	JÚLIA FERRAZ GOMES	05/12/2004	72,000
39º		0086288	PABLO DE SOUZA MORAES	01/04/2005	72,000
40º		0084898	THAINE DE LIMA COUTINHO	06/09/2005	72,000
41º		0086527	SABRINA COSTA CIRICO	09/04/2006	72,000
42º		0085824	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA CASSIANO	21/06/2006	72,000
43º		0086491	LUCIMARA DE AMORIM RIBEIRO	09/05/1984	68,000
44º		0084842	GISLENE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	12/09/1988	68,000
45º		0085115	PATRÍCIA DA SILVA COSTA	07/02/1994	68,000
46º		0084950	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	08/04/1996	68,000
47º		0086273	JAMILE ROBERTA SANTOS	30/08/1996	68,000
48º		0085772	SUZANA PEREIRA SOARES DA SILVA	01/06/1997	68,000
49º		0085026	CAMILA GOIS	19/03/2002	68,000
50º		0084817	LETICIA SANTOS DE ALMEIDA	23/05/2002	68,000
51º		0086478	RAQUEL DE OLIVEIRA CIRICO	21/04/2005	68,000
52º		0086361	SARAH CRISTINY DIAS DE MORAIS	28/09/2005	68,000
53º		0085853	YNAIÁ NASCIMENTO GUIÇA	16/02/2006	68,000
54º		0086545	SANDRA DE SOUSA SILVA	09/11/1978	64,000
55º		0086208	RENATA CRISTINA OLIVIERI MARTIN	13/01/1979	64,000
56º		0085053	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA SILVA	24/05/1979	64,000
57º		0086327	LUCILENE DOS SANTOS LIMA FERREIRA	08/06/1981	64,000
58º		0085855	JACQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO DA CRUZ	26/12/1987	64,000
59º		0085382	ISABELA TRABA TORQUATO	27/06/1993	64,000
60º		0086236	JÉSSICA FERNANDA BORGES DA SILVA	01/10/1994	64,000
61º		0084918	ANDREZA DA SILVA LIMA	09/02/1995	64,000
62º		0085197	LIDIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	31/01/1997	64,000
63º		0084961	THALIA FELIX PEREIRA	08/01/1999	64,000
64º		0086546	NATHALIA DOS SANTOS SILVA	01/02/2001	64,000
65º		0085240	CAMILE DUVEZA RIBEIRO DE LIMA	28/08/2002	64,000
66º		0086615	JULIA ROSA SANTOS	21/05/2003	64,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 14 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Cargo	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
67º	Monitor de Transporte Escolar	0085994	LUIZ FERNANDO DA SILVA CLEMENTINO	25/08/2003	64,000
68º		0084806	IGOR ALVES PRIMO	05/08/2004	64,000
69º		0084857	VITÓRIA ROSARIA REZENDE URSULINO	13/03/2005	64,000
70º		0086556	CLAUDIO JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA GOES	09/05/2006	64,000
71º		0085829	FERNANDA LETICIA ROSA	04/09/1981	60,000
72º		0086080	LIVEA CRISTINA BARRETO	11/04/1984	60,000
73º		0085575	PATRICIA INOUE ORTEGA	14/03/1992	60,000
74º		0085126	REGIANE SILVA SARDETTE	27/03/1993	60,000
75º		0085118	ANDRESSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	07/08/1993	60,000
76º		0085492	ANDRÉ SILVA DE AGUIAR JUNIOR	17/06/1994	60,000
77º		0085519	REGINA APARECIDA GONÇALVES RUFINO	16/05/1996	60,000
78º		0086166	JULIA MARIANO DE SOUSA	16/08/2000	60,000
79º		0085241	NATÁLYA GONÇALVES DA SILVA	18/03/2001	60,000
80º		0085469	MAYARA VILLAR FERREIRA	11/10/2002	60,000
81º		0085435	BILLY RICHARD DIAS DA SILVA ROGERIO RODRIGUES DE	25/06/2004	60,000
82º		0084843	MARIA FERNANDA DIAS DE LIMA	27/02/2005	60,000
83º		0086206	GABRIEL MIGUEL MARTINS	24/03/2005	60,000
84º		0085856	ANA CAROLINA SILVA GRACIOSO	29/06/2005	60,000
85º		0086414	LÍVIA MARIA SANTOS SANTANA	01/08/2005	60,000
86º		0084957	SANDRA COSTA DA SILVA	27/05/1987	56,000
87º		0084981	GRAZIELE CORREIA CABRAL MATOS	02/09/1989	56,000
88º		0084871	LALESCA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO	08/04/1995	56,000
89º		0086158	DAIANE DOS SANTOS LOPES	23/09/1995	56,000
90º		0086232	PATRICIA PEREIRA ARCAIN	12/11/1996	56,000
91º		0085047	IURY MARTINS MARQUES	18/10/2001	56,000
92º		0085553	MARIANA AYUMI UCHIYAMA	09/09/2002	56,000
93º		0086517	ALLYNE HELENICE DE MENEZES VALENTIN	16/07/2004	56,000
94º		0086261	GABRIELA DOS SANTOS MENEZES	17/03/2005	56,000
95º		0086460	MARINALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/01/1967	52,000
96º		0086069	MARISA JEZUALDO DOS SANTOS	12/03/1968	52,000
97º		0086186	ROSELI MARCATTO COLHADO DE LIMA	07/06/1970	52,000
98º		0086625	DALVA XAVIER DE CARVALHO DOS SANTOS	05/09/1982	52,000
99º		0085649	GRACE SILVESTRE MOURA	18/10/1993	52,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 15 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Monitor de Transporte Escolar			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
100º	0086312	ACHILLEI SANTOS NASCIMNETO	08/11/1994	52,000
101º	0084845	ANA FLÁVIA APÓSTOLO	13/03/1996	52,000
102º	0085439	LARISSA LOPES SALES	02/04/1996	52,000
103º	0084820	FLAVIO VINICIUS MARQUES BARBOSA	04/11/2003	52,000
104º	0086463	FLAVIO LEME DOS SANTOS	12/01/2006	52,000

Qtd. Candidatos: 104



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 16 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0084955	THABATA BARROSO BUESA	23/09/1992	88,000
2º	0085826	CRISTIANE NAGAI AMORIM	25/11/1973	84,000
3º	0085558	ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA	02/06/1981	84,000
4º	0086568	GABRIELA BRAMBILLA DE OLIVEIRA	02/07/1990	84,000
5º	0085484	JANAINA MATIAS DE SANTANA	28/01/1981	80,000
6º	0085825	JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1989	80,000
7º	0084819	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	09/11/1995	80,000
8º	0085804	EDNÉIA LIMA SILVA OTTONI	20/02/1968	76,000
9º	0086490	NEUSA FERREIRA LIMA	14/03/1968	76,000
10º	0086513	SELMA TERSARIOLLI	15/03/1971	76,000
11º	0086029	ADRIANA DOS SANTOS	13/03/1975	76,000
12º	0086532	MARILÉIA JARDIM SOARES DA SILVA	07/08/1989	76,000
13º	0084810	LARYSSA FOGACA TIGI	15/05/1995	76,000
14º	0086564	IOLANDA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	20/10/1995	76,000
15º	0085017	CAROLINE BISCARO DE CAMPOS	17/03/1997	76,000
16º	0085840	CRISTIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	26/05/2000	76,000
17º	0085566	ISABEL BENEDECTE FERNANDES	15/09/1952	72,000
18º	0086073	MEIRI MINAKO MAKIYAMA OLIVEIRA	22/02/1964	72,000
19º	0085843	DEBORAH DA SILVA DIAS	13/06/1969	72,000
20º	0086454	ALEXANDRA BRAZ MORELLI	08/05/1974	72,000
21º	0086105	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	05/06/1974	72,000
22º	0086612	VALNICE CORDEIRO DE LIMA	19/09/1976	72,000
23º	0086595	SILVANA MILHORANÇA LOPES DA SILVA	26/04/1981	72,000
24º	0086430	ANA CLÁUDIA ROCHA	13/05/1982	72,000
25º	0086560	SHIRLENE ROMUALDA VIEIRA	22/02/1983	72,000
26º	0084840	JULIANA DOS SANTOS LIMA	28/11/1984	72,000
27º	0085900	TACIANA XAVIER	16/02/1985	72,000
28º	0086578	ELIANDRA DA SILVA CUSCHENIER SANTOS	17/05/1985	72,000
29º	0085613	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/10/1989	72,000
30º	0085048	TICIANA TEODORO DE SOUZA	12/03/1990	72,000
31º	0085128	JAQUELINE APARECIDA DE AZEVEDO JESUS	29/10/1992	72,000
32º	0084833	ISABELLA GAMEIRO CAVALCANTE	13/09/1997	72,000
33º	0084896	BEATRIZ DE ALMEIDA CRIVILIM	19/03/1998	72,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 17 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
34º	0085333	GABRIELA APARECIDA MANFRE CORREIA	09/11/1998	72,000
35º	0085006	CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	13/10/2000	72,000
36º	0084852	SILVANIA AP BONINI NUNES	01/10/1969	68,000
37º	0085862	SIMONE DE OLIVEIRA BOSQUET TORQUATO	14/01/1977	68,000
38º	0085372	SIMONE JAQUELINE DA CRUZ ESQUERDO	20/01/1977	68,000
39º	0085353	VIVIAN PATRÍCIA GUIRADO	11/05/1977	68,000
40º	0085770	ILDA BISPO DOS SANTOS PADILHA	08/08/1977	68,000
41º	0086555	JANE MAGALI BARRETO DE MOURA	01/03/1978	68,000
42º	0084828	SIMONE ANGELICA WELLER MACHADO	26/03/1979	68,000
43º	0086452	DANIELLE UMBELINA ROBLES SAKAMOTO	30/09/1979	68,000
44º	0086551	MICHELLE BALDUINO SORIGOTTI	23/08/1980	68,000
45º	0085869	SUSELI DA COSTA BARRETO	30/10/1980	68,000
46º	0086538	DANILSA ZANFOLIN FIDELLIS	19/01/1981	68,000
47º	0084864	FLÁVIA LETÍCIA DE ALMEIDA BARBIERI	04/03/1981	68,000
48º	0085594	DANIELE CRISTINA FERRARI	05/11/1982	68,000
49º	0084802	ROBERTA MASCHER MACEDO	01/04/1983	68,000
50º	0086145	JUSCILAINE LOMBARDI SIQUEIRA BLAYA	07/05/1986	68,000
51º	0084995	FRANCIELE MARQUES BARBOSA ZEQUINI	04/03/1988	68,000
52º	0086533	ALINE CRISTINA DA SILVA FREIRE	04/11/1990	68,000
53º	0085579	GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPERO	07/03/1992	68,000
54º	0085071	CAROLINI LUZIA FRIZARIN DOS SANTOS	10/11/1994	68,000
55º	0086510	NATALIA ALVES PEREIRA AYLON	15/12/1995	68,000
56º	0085027	CAROLAYNE APARECIDA BARRETO	21/05/1999	68,000
57º	0085901	DENIZA SOARES LEITE FERNANDES	02/07/1999	68,000
58º	0086509	ANTONIA DE FATIMA MARTINS GROSS	17/05/1968	64,000
59º	0086006	SILVANA MARIA CASSIANA PINTO	03/06/1970	64,000
60º	0085479	GILDA MARIA CELESTINO UZUM	07/11/1971	64,000
61º	0085011	ANA CRISTINA GONÇALVES NAKANO	10/05/1975	64,000
62º	0086343	CASSIA FERNANDA AMIN	07/09/1976	64,000
63º	0086495	ANA CRISTINA VALENCIO	14/08/1978	64,000
64º	0086594	ELIZANGELA DAS NEVES BATISTA	23/11/1978	64,000
65º	0084925	ERICA FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO	28/09/1981	64,000
66º	0086599	CRISTIANA REVERTE	19/07/1982	64,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 18 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
67º	0086352	VANIA AMANDA BEZERRA NAVARRO	30/08/1982	64,000
68º	0086259	ELEN CRISTINA DABOIT	16/05/1984	64,000
69º	0085740	VANESSA ALINE SAITO BALESTRI COUTINHO	13/11/1985	64,000
70º	0086326	ROSIANE SANTOS SILVA	11/04/1986	64,000
71º	0085863	JULIANE SOUZA CASTILHO DOS SANTOS	27/11/1989	64,000
72º	0086179	MARIA FERNANDA SILVA AIELLO	03/01/1990	64,000
73º	0085193	LUANA DANTAS SANTANA SANTOS	21/10/1991	64,000
74º	0086432	ANA PAULA DOS SANTOS	16/06/1992	64,000
75º	0085537	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	06/07/1993	64,000
76º	0085935	MARIANA DA SILVA DOMINGUES	21/09/1996	64,000
77º	0085290	RENATA NAVARRO DE CASTRO DA SILVA	08/06/2000	64,000
78º	0085771	MARIA APARECIDA AGUIAR DOS SANTOS	10/06/1965	60,000
79º	0086422	ROSEMARI TORQUATO DE SOUZA	24/12/1966	60,000
80º	0086482	JOCELIA ZELINKA RODRIGUES	06/02/1970	60,000
81º	0085601	VANDA BARBOSA DE CAMPOS	01/12/1970	60,000
82º	0084900	SILVIA TOGAMI RODRIGUES	25/05/1975	60,000
83º	0086229	LIGIA CRISTINA DEFENDE ZELINKA TARASSOUF	28/11/1975	60,000
84º	0085844	CLEIDE APARECIDA VOLPE SOARES	26/01/1976	60,000
85º	0086565	PATRICIA SANTANA DE JESUS	04/03/1976	60,000
86º	0085155	GISELE SANTANA DE OLIVEIRA	14/06/1979	60,000
87º	0086589	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	27/06/1979	60,000
88º	0086528	CARLA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	11/02/1984	60,000
89º	0084901	GABRIELY SCARIM ORTEGA	07/04/1986	60,000
90º	0086374	TÂNIA APARECIDA BARRETO	03/04/1987	60,000
91º	0086092	ENAIZILE SPONTON SANTOS	24/07/1987	60,000
92º	0086585	DANIELA DA CRUZ DANTAS BONIFÁCIO	21/02/1988	60,000
93º	0085746	TATIANE PEREIRA CAPALBO	01/06/1990	60,000
94º	0086554	BRUNA ALVES GUIMARÃES	13/09/1990	60,000
95º	0085614	BRUNA SESTARI DOS SANTOS	15/05/1992	60,000
96º	0086481	AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	30/08/1994	60,000
97º	0084860	ELOISA SILVA VOLPE	23/08/1996	60,000
98º	0085397	VANUSSA APARECIDA QUEIROZ DE SANTANA	23/10/1996	60,000
99º	0085256	LARISSA BORTOLAN CANCIAN	30/11/1996	60,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 19 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
100º	0084811	PAMELA FREITAS FERREIRA	16/06/2000	60,000
101º	0086238	CICERA CORDEIRO DOS SANTOS SCHULZ	04/09/1966	56,000
102º	0086209	ISABEL CRISTINA ISQUERDO GARCIA SANTOS	21/01/1968	56,000
103º	0084808	VANESSA MASSU DE OLIVEIRA	09/09/1972	56,000
104º	0086099	SANDRA MÔNICA CORREIA DA SILVA	04/11/1978	56,000
105º	0086544	SANDRA DE SOUSA SILVA	09/11/1978	56,000
106º	0085422	BRUNA CRISTINA NUNES DA SILVA	24/09/1982	56,000
107º	0085568	MARIANA CRISTIANINI	13/12/1983	56,000
108º	0085225	TATIANE DE CASTRO BERNARDES	07/01/1985	56,000
109º	0084804	CYNTHIA APARECIDA PAZINI ALONSO	12/04/1985	56,000
110º	0085851	JANAÍNA DE MENEZES SANTOS FLORENCIO	13/10/1985	56,000
111º	0086275	CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA	06/04/1987	56,000
112º	0084964	KEITY DAIANY MACENA GALHARDO	10/08/1987	56,000
113º	0086457	PAULA ALEXANDRA LEMOS	22/07/1990	56,000
114º	0086563	GABRIELA PESSOA AFONSO NAGIMA	02/10/1990	56,000
115º	0086552	TAMIREZ FERNANDA FEITOZA FERREIRA	29/10/1993	56,000
116º	0086540	LETICIA MARIA DOS SANTOS	12/11/1993	56,000
117º	0086580	THAYANA CRISTINA CRUZ HENGSTMAM	22/06/1994	56,000
118º	0086581	VANESSA SANTOS DE BIASI	18/11/1994	56,000
119º	0086274	DANIELE GARCIA DE SOUZA	29/07/1995	56,000
120º	0085034	VIVIANE APARECIDA GRACIOSO GUIDO	25/11/1996	56,000
121º	0085530	TAIS CAROLINE SANTOS DE SOUZA	26/05/1998	56,000
122º	0085087	HELOISE ADRIELI DA SILVA SANTOS	23/02/2000	56,000
123º	0086119	DENISE HELENA DA CUNHA CARMINATTI PINNA	21/02/1963	52,000
124º	0086471	APARECIDA ROSELI PARDINI PEREIRA	14/02/1967	52,000
125º	0085964	SANDRA MARIA BATISTA COLOMBO	21/02/1967	52,000
126º	0086499	LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA	16/09/1969	52,000
127º	0085428	SOLANGE PEIXOTO BONILHA	20/01/1972	52,000
128º	0086224	CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA	27/05/1973	52,000
129º	0086132	SIMONE DE FÁTIMA CANASSA	13/04/1974	52,000
130º	0085754	SANDRA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	01/11/1977	52,000
131º	0086500	JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES	29/03/1980	52,000
132º	0086484	ADRIANA DE ALMEIDA BARRETO	24/07/1980	52,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 20 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB I				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação	
133º	0086023	MARIA DAS DORES DA SILVA	22/01/1981	52,000	
134º	0085867	ALINE APARECIDA SCHIAVOLIN GIMENEZ	01/10/1984	52,000	
135º	0086623	TATIANE KELEN PEREIRA DA SILVA	10/07/1986	52,000	
136º	0086096	ANA PAULA DA SILVA AMARAL ROCHA	29/08/1989	52,000	
137º	0086557	THAIS FERNANDA COUTINHO SOUZA	16/02/1990	52,000	
138º	0085801	MICHELI DA SILVA PEREIRA	23/09/1990	52,000	
139º	0085436	ALINE DE SOUSA PACANELLI	24/06/1994	52,000	
140º	0085588	LUANA DA SILVA	20/07/1996	52,000	
141º	0085755	QUÉZIA QUEREN DA SILVA MACHADO	04/05/2003	52,000	

Qtd. Candidatos: 141



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 21 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB II - Artes			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0086107	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	05/06/1974	56,000
Qtd. Candidatos:		1		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 22 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo PEB II Educação Especial

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0085979	MARIA CECILIA GARCIA	03/03/1963	56,000
2º	0085805	EDNÉIA LIMA SILVA OTTONI	20/02/1968	56,000
3º	0085291	RENATA NAVARRO DE CASTRO DA SILVA	08/06/2000	56,000
4º	0086511	VANESSA ALINE SAITO BALESTRI COUTINHO	13/11/1985	52,000
5º	0085129	JAQUELINE APARECIDA DE AZEVEDO JESUS	29/10/1992	52,000
6º	0084813	PAMELA FREITAS FERREIRA	16/06/2000	52,000

Qtd. Candidatos: 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 23 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB II Educação Física			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0086309	CAÍQUE SOUZA DA SILVA	08/07/1993	64,000
2º	0085668	ADRIANA MARQUES ERCULIANI	21/02/1973	60,000
3º	0086547	HENRIQUE TRAVA VIDOTTO	05/06/1997	52,000

Qtd. Candidatos: 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 24 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	PEB II - Inglês			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0085683	NEUSA FERREIRA LIMA	14/03/1968	72,000
2º	0085567	ISABEL BENEDECTE FERNANDES	15/09/1952	64,000
3º	0085348	THAYS FERNANDA MARIANO ALVES	28/09/1988	64,000
4º	0085662	JULIA MAZZINELLI SILVA	25/01/1969	56,000
5º	0085875	HÉLIO CASEMIRO DOS SANTOS JUNIOR	03/07/1983	52,000
6º	0086570	ISIS CARLA DE OLIVEIRA PESSOA	14/07/1988	52,000

Qtd. Candidatos: 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 764

Página 25 de 25



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Professor de Música				
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação	
1º	0085797	LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO	01/10/1991	64,000	
Qtd. Candidatos:	1				

Total Candidatos: 262



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 95e2-5afb-8883-3f8a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 764, ano V, veiculado em 28 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 28/02/2024 às 08:08:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/95e2-5afb-8883-3f8a>